



## DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa Loss & Streit Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.494.421/0001-68, com o objetivo de proceder na contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos para presentear as meninas de 0 a 7 anos de idade, no evento Municipal de Natal, no valor global de R\$ 3.725,00 (três mil e setecentos e vinte e cinco reais), nos termos da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

Saldanha Marinho, 17 de novembro de 2022

  
Adão Juleimar Altmeyer  
Prefeito Municipal